ID: A7F244A6EEFF4

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Cada vez melhor!
End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, para **Contratação de empresa para fornecimento de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades de famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e da Prefeitura Municipal do Município de São José do Piauí – PI,** em favor da pessoa jurídica PAFASA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.342.129/0001-64, no valor de R$ 62.124,00 (sessenta e dois mil cento e vinte e quatro reais).

Publique-se.

São José do Piauí – PI, 04 de abril de 2025.

MARIA DA SOLIDADE BEZERRA SOUSA:16028430315 Assinado de forma digital por MARIA DA SOLIDADE BEZERRA SOUSA:16028430315 Dados: 2025.04.08 09:33:25 -03'00'

Maria da Solidade Bezerra Sousa
Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

ID: C18591AFBB204

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Cada vez melhor!
End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades de famílias carentes, através da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e da Prefeitura Municipal do Município de São José do Piauí – PI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI

CNPJ: 15.317.201/0001-94

CONTRATADO: PAFASA LTDA – EPP

CNPJ: 06.342.129/0001-64

ENDEREÇO: Rua Coronel Luis Nunes, nº 58, Bairro São José.

VALOR: R$ 62.124,00 (sessenta e dois mil cento e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários/FMAS e BENEFÍCIO EVENTUAL.

FISCAL DE CONTRATO: Cristiane Bezerra Mendes Eulálio

CPF: 027.722.943-07

São José do Piauí – PI, 04 de abril de 2025.

MARIA DA SOLIDADE BEZERRA SOUSA:16028430315 Assinado de forma digital por MARIA DA SOLIDADE BEZERRA SOUSA:16028430315 Dados: 2025.04.08 09:32:02 -03'00'

Maria da Solidade Bezerra Sousa
Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

ID: 2C84A73ABD094

PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025 – GP

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM VIRTUDE DA QUINTA-FEIRA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e pelo disposto no Artigo 74, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, no qual a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o "Lava-pés" e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

RESOLVE:

Art. lº- Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no dia 17 de abril de 2025, em virtude da Quinta-Feira Santa.

Art. 2º- O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 3º- As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI, 03 de abril de 2025.

Abimael José do Nascimento Lima

ABIMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI